ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

LEI Nº 465/2018, de 26 de março de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 NO VALOR DE R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, de 04/12/2017, no valor R$ **300.00,00 (Trezentos Mil Reais**) ,destinada a Criação da Dotação Orçamentária Específica para cumprimento da Lei 454/2017,Pagamento de Parcelamento de Contribuição Previdenciária-RPPS-IPMC conforme discriminado abaixo:

20.300 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04– Administração
123–Administração Financeira
0002– Administração em Boas Mãos
2084 – Parcelamento de Contribuição Previdenciária-RPPS-IPMC
Fonte de recursos: 00-Ordinários

TOTAL (R$)..... 300.000,00
300.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita da Cota Parte do FPM, no valor de R$ 300.000,00 conforme discriminação abaixo:

1000.00.00.00 – Receitas Correntes
1700.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
17.21.01.02.01-Cota Parte do FPM.....300.000,00

TOTAL (R$)..... **300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, em, 26 de março de 2018.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional